

PROCESSO 22.0.000007643-4
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso de Capacitação

Decisão Nº 1713 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre a contratação da empresa IMAPS INTELLIGENCE LTDA, para realização de curso sobre “**Alfabetização de Dados - Módulo I - Turmas I e II**”, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, nos períodos de 12 de abril a 6 de junho de 2022 - **Turma I**, e de 25 de abril a 20 de junho de 2022 - **Turma II**.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 4253988) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4249067), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 4255745), com vistas à contratação da empresa IMAPS INTELLIGENCE LTDA, para realização do curso em referência, por intermédio dos instrutores **Luiz Henrique Leite Portella, Willy Andrey Fröhlich e Eduardo Corsi**, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta acostada ao evento 4232544.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências relacionadas à formalização do instrumento contratual; e
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DAFESMAT** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 02/04/2022, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Desembargador**, em 04/04/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4255787** e o código CRC **B4456E0B**.